



Metodologia de Valoração de Recursos Não Financeiros

Trabalho voluntário e serviços técnicos · Versão 2.1 — Julho de 2026

1. Objeto e finalidade

Este documento estabelece a metodologia adotada pelo Instituto para Gestão do Terceiro Setor — INGESTO para mensuração e valoração econômica do trabalho voluntário e dos serviços técnicos prestados à instituição, para fins de transparência institucional, prestação de contas gerencial e demonstração de capacidade técnica e operacional em processos de captação de recursos.

A valoração aqui descrita **não constitui receita financeira, salário, remuneração ou vínculo empregatício**, e não integra o balanço contábil da instituição. Trata-se de estimativa de valor econômico não financeiro (*in-kind*), registrada em demonstrativos gerenciais e publicada como instrumento de transparência, nos termos do artigo 34 do Estatuto Social do INGESTO.

2. Base normativa e conceitual

A metodologia observa as seguintes referências:

- Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), artigos 33 e 35, sobre capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil.
- Lei Federal n.º 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), que define serviço voluntário e veda remuneração sob qualquer forma.
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), MTE — utilizada exclusivamente como referência ocupacional classificatória de apoio, e não como fonte de valor-hora, uma vez que a CBO identifica e classifica ocupações, não fixa remuneração.
- Conceito de trabalho voluntário do IPEA, segundo o qual o voluntariado é prestado sem remuneração em dinheiro ou benefício.

3. Natureza da tabela de valoração

O INGESTO adota uma tabela referencial interna de valoração econômica do trabalho voluntário, estruturada por níveis de complexidade da atividade. Esta tabela é um instrumento de gestão e transparência, e sua finalidade é estimar, de forma consistente e uniforme, o valor econômico que a instituição mobiliza por meio do voluntariado.

Os valores apresentados constituem tabela referencial interna para mensuração econômica do trabalho voluntário prestado à organização. Não representam salário, remuneração, vínculo empregatício ou obrigação de pagamento. A classificação por níveis considera a complexidade da atividade, o grau de autonomia exigido e o domínio técnico necessário. A CBO é utilizada apenas como referência ocupacional classificatória, não como fonte oficial de remuneração.

4. Critérios de valoração

A definição dos valores de referência por nível fundamenta-se em três critérios institucionais, aplicados de forma uniforme a todas as atividades:



- **Prática institucional acumulada:** os parâmetros já utilizados pela organização para valorar horas de trabalho voluntário ao longo de sua atuação.
- **Complexidade da atividade:** o grau de dificuldade, autonomia e conhecimento técnico exigido para a execução de cada tipo de tarefa.
- **Separação funcional por nível:** a distinção entre atividades administrativas/básicas, atividades técnicas de nível médio e atividades especializadas de nível superior.

4.1 Definição dos níveis

Nível	Natureza das atividades
Profissional básico / administrativo	Atividades operacionais, repetitivas e de apoio: publicação simples, atualização de conteúdo, triagem, organização básica e tarefas sem exigência técnica elevada.
Ensino médio / técnico	Atividades que exigem domínio prático de ferramentas: configuração básica, produção de conteúdo, organização de dados, suporte digital, campanhas simples e operação técnica intermediária.
Ensino superior / especializado	Atividades de análise, estratégia, planejamento, auditoria, mensuração, desenvolvimento, captação, campanhas completas, integração e diagnóstico ou decisão técnica.

4.2 Tabela de valor-hora por nível e ano (R\$)

A progressão anual reflete atualização aproximada por inflação, valorização da hora técnica e aumento da complexidade dos serviços digitais. Não corresponde a índice oficial.

Nível	2022	2023	2024	2025	2026
Profissional básico / administrativo	35	38	42	45	50
Ensino médio / técnico	60	65	70	75	85
Ensino superior / especializado	100	115	130	150	170

5. Cálculo do valor mobilizado

O valor econômico de cada atividade é obtido multiplicando-se as horas efetivamente executadas pelo valor-hora do nível correspondente, considerando o ano de competência:

Valor da atividade = Horas executadas × Valor-hora do nível (no ano de competência)

O valor total do voluntariado mobilizado no mês é a soma dos valores de todas as atividades realizadas naquele mês. Cada atividade é classificada em um único nível, conforme sua natureza, e registrada individualmente.

6. Câmbio para recursos em moeda estrangeira



Os recursos em moeda estrangeira — notadamente o crédito mensal do Google Ad Grants em dólares (USD) — são convertidos para reais (BRL) pela taxa PTAX de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao último dia útil do mês de competência. A conversão é registrada com indicação explícita da data de referência e da taxa aplicada, garantindo rastreabilidade e auditabilidade.

7. Registro de horas e atividades

Cada atividade realizada é registrada no sistema de gestão do INGESTO (módulo de Lançamentos de Atividade, com base de dados própria mantida pela instituição), com indicação de ano, mês, atividade executada, nível de classificação e horas dedicadas. O valor econômico é calculado automaticamente a partir do registro, e o conjunto de lançamentos do mês é homologado pela Diretoria Executiva em reunião mensal.

O caráter do trabalho voluntário é espontâneo e não obrigatório, em conformidade com a Lei n.º 9.608/1998. Não há garantia de horas mínimas nem obrigação de carga horária.

8. Publicação e periodicidade

Os demonstrativos de recursos não financeiros mobilizados são publicados mensalmente no site institucional (ingesto.org.br), com indicação explícita de que os valores representam estimativas econômicas de recursos in-kind, e não receitas financeiras. Cada relatório mensal apresenta: total de horas registradas; valor econômico estimado do voluntariado; valor total de recursos não financeiros mobilizados; câmbio aplicado para conversão do Google Ad Grants; e as entregas e atividades realizadas no período.

9. Responsabilidade e vigência

Esta metodologia foi originalmente aprovada pela Diretoria Executiva do INGESTO, com entrada em vigor em junho de 2026. A presente revisão (versão 2.1) atualiza a seção 7 para refletir o meio de registro efetivamente em uso, sem alteração dos critérios de valoração. Sua próxima revisão está prevista para junho de 2027 ou quando houver alteração relevante nos critérios adotados. Dúvidas devem ser encaminhadas a contato@ingesto.org.br.

Brasília/DF, julho de 2026.

Mary Barbosa dos Santos Ferreira

Presidente — Instituto para Gestão do Terceiro Setor (INGESTO)